



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0811561/2012

Licenciamento Ambiental Nº. 04059/2004/003/2012	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:		

Empreendimento: Cerâmica Visão Ltda.	
CNPJ: 03.002.830/0001-46	Município: Pará de Minas.

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub-Bacia: rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	5
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	2

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: X SIM NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Dilermando José da Silva	Registro de classe CRQ- MG 02102336
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Áurea do Prado Benevenuto	Registro de classe CRBio 57558/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo LOC 04059/2004/001/2006	Concedida
AI 04059/2004/002/2011	Aguarda Julgamento
Processo APEF - Reserva Legal 01089/2006	Averbada
Processo de Outorga 18255/2011	Deferida
Processo de Outorga 18256/2011	Deferida

Data: 19/09/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe/MASP	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREAM MG 32.228/D	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1269544-1	
Sonia Maria Tavares de Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012
---------------------	---	------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação Corretiva (Certificado Nº 029/2008 - PA COPAM nº 04059/2004/001/2006), da empresa Cerâmica Visão Ltda. localizada no distrito de Torneiros município de Pará de Minas. Coordenadas geográficas: Lat. S 19º 53' 02" – Long. WO 44º 43'52".

A atividade principal do empreendimento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor/degradador, que é a utilização do resíduo siderúrgico, porte grande (G) e a utilização de argila porte pequena (P), classificando-a em Classe 5.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 05/09/2012, Relatório de Vistoria nº 212/2012.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a vistoria realizada ao empreendimento, decidiu-se pela não solicitação de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados pela bióloga Áurea do Prado Benevenuto, e sua ART encontra-se anexa aos autos.

O responsável técnico pelo empreendimento é o administrador de empresa Sr. Dilermando José da Silva, sócio proprietário da empresa.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está localizado as margens da rodovia BR 262, km 423, próxima ao distrito de Torneiros. São seus confrontantes uma indústria ceramista, e produtores rurais. Fica distante do distrito de Torneiros aproximadamente 5 km.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento é uma empresa que opera na fabricação de tijolos, com a utilização do insumo siderúrgico pó de balão, na proporção de 8%, ou seja, em cada 100 kg do produto a ser moldado, 92 kg é argila, 8 kg é pó de balão.

Trabalham na empresa 60 empregados, 20 destes empregados são temporários trabalham diariamente no sistema de tarefa, somente no enchimento de fornos, que em média gastam 3 horas, e depois vão embora. A operação da indústria é realizada em 1 turno, das 7:00 hs. as 17:00 hs.

A área total do terreno é de 25.000,00 m², área construída de 15.754,46 m². Possui a capacidade instalada de 50.000 ton./argila/ano, o que corresponde à fabricação de 3.138.265 unidades/tijolos/ano.

As matérias-primas utilizadas no processo produtivo, bem como os insumos estão discriminados nos quadros a seguir:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012
---------------------	---	------------



Quadro 1: Matérias prima utilizadas;

Identificação	Consumo mensal (t, m ³ ,kg,l,unid)	
	Máximo	Atual
Argila	5.872 t	2.269 t
Pó de balão	5.449 t	5.190 t
Lenha	1.550 m ³	975 m ³

A matéria-prima argila é armazenada a céu aberto e próximo ao caixão alimentador. O insumo pó de balão é armazenado em galpão coberto, com paredes até a cobertura, piso concretado, e fechado com portão.

A quantidade de insumo (pó de balão) que se gasta diariamente no processo produtivo é retirada do galpão de armazenamento por uma pá carregadeira e colocada junto à rosca dosadora para ser misturado na argila. Este local é coberto e fechado nas laterais.

Para abastecimento de máquinas e caminhões da empresa encontra-se instalado próximo aos galpões de produção, um tanque aéreo, de óleo diesel com capacidade de 15.000 litros, possui bacia de contenção e caixa separadora de água e óleo – caixa SAO, possui uma bomba de abastecimento com canaletas, piso concretado e coberta, e ligada a caixa SAO.

O sistema produtivo é operado com 10 fornos redondos e 1 forno tipo vagão, 1 caixão alimentador, 1 desintegrador, 1 misturador, 1 rosca dosadora (de pó de balão), 1 laminador, 1 extrusora/maromba, 1 bomba a vácuo, 1 cortadeira e 1 correia transportadora.

Possui uma área coberta (8.000 m²) com telha de amianto, e área coberta (5.000 m²) com plástico, para secagem dos tijolos.

Possui um compressor em local coberto e com bacia de contenção.

Quadro 2: Produção;

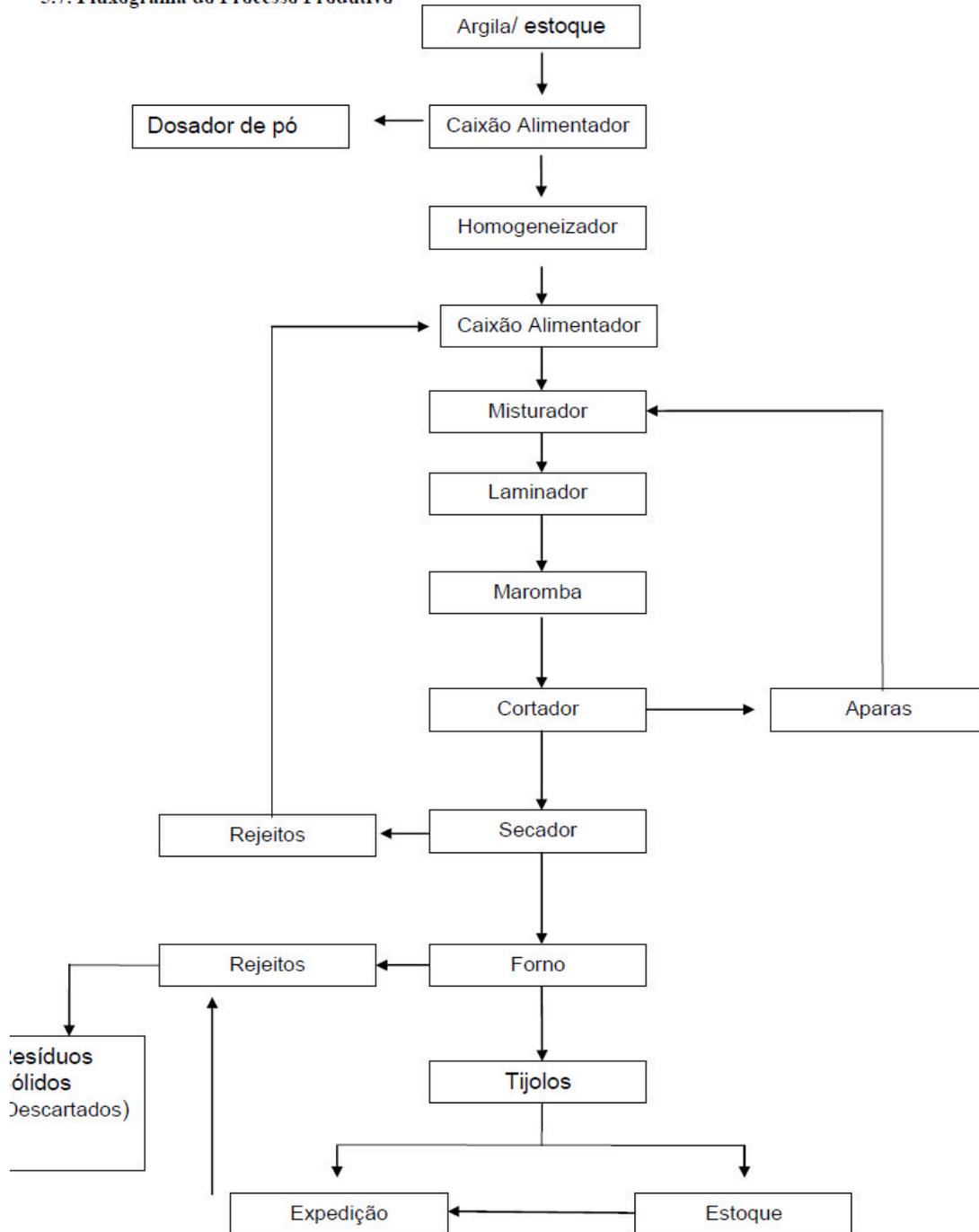
Identificação	Produção mensal (t, m ³ ,kg,l,unid)	
	Máximo	Atual
Tijolos	265.272 unid.	249.068 unid.

2.2. Processo Produtivo:

O processo produtivo tem início com o recebimento das matérias primas e insumos e sua destinação para as etapas que compõem o processo de fabricação de tijolos conforme o fluxograma a seguir:



5.7. Fluxograma do Processo Produtivo





O processo produtivo adotado é basicamente a preparação da argila com a adição de água e pó de balão. Em seguida este material segue para a prensa onde ocorre a extrusão que dá forma aos tijolos que são cortados automaticamente no tamanho especificado. Em seguida, os tijolos são secos nas áreas de secagem através de ventilação forçada (ventiladores presos ao teto) e posteriormente são encaminhados para a queima nos fornos. Depois da queima os tijolos são resfriados e destinados a rampa (coberta) de produtos acabados, na seqüência são destinados às empresas de construção sediadas em Belo Horizonte.

2.2. RESERVA LEGAL

Segundo informado no FCE o empreendimento está localizado em zona rural, com área de 2,50 ha, com área de 0,50 ha averbada na matrícula nº 945, e área 0,20 ha averbada na matrícula nº 43.475. A averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, datado de 11/07/2008, expedido pelo IEF, Agencia de Pará de Minas.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em questão, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de 2 poços manuais. Processos nº **018255/2011, e 018256/2011**, vazão explotada – 5,0 m³/h, durante 01h30min h/dia = 7,50 m³/dia/cada. **Totalizando 15,0 m³/dia.**

Balanco hídrico:

Finalidade	Consumo (m ³ /mês)	Origem – Poço manual (vazão mensal)
Processo industrial	104	330,0 m ³
Lavagem de pisos e equipamentos	146	
Consumo humano	59	
Total	309,0	330,0

Obs: consumo relativo a 60 funcionários e 22 dias/mês

Será condicionado neste parecer a instalação de hidrômetro e horímetro.

2.6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação do empreendimento são a geração de efluentes líquidos sanitários, resíduos sólidos, efluente atmosférico (chaminés dos fornos) e emissão de ruídos.

2.6.1 Efluentes Líquidos

No processo de produção de tijolos, a água é usada para umidificar a argila até o teor necessário ao seu processo de moldagem, que passa a ser chamada de massa, e que



oferece uma perfeita extrusão. Não há geração de efluentes líquidos industriais no processo produtivo.

Os efluentes líquidos sanitários gerados nas dependências do empreendimento são através da contribuição de 60 empregados. Estes são tratados pelo sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro e sumidouro. No quadro abaixo os resultados das análises obtidas.

EFLUENTE LÍQUIDO - ANÁLISE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

Cerâmica Visão Ltda - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)						
			RESULTADOS			
PARÂMETRO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Entrada	Saída	EFICIÊNCIA (%)	
pH		6,0 a 9,0	6,81	7,02	—	PADRÃO
DBO ₅	mgO ₂ /L	≤ 60	120,60	32,20	73,3	PADRÃO
DQO	mgO ₂ /L	≤ 180	314,60	129,80	58,7	PADRÃO
Sólidos em suspensão	mg/L	≤ 100	86,00	13,80	—	PADRÃO
Sólidos sedimentáveis	mg/L	≤ 1	1,00	<0,1	—	PADRÃO
Óleos e graxas	mg/L	≤ 50	<0,1	<0,1	—	PADRÃO
ABS	mg/L	≤ 2	3,03	1,56	—	PADRÃO

OBS - DBO: EFICIÊNCIA NO MÍNIMO 60%

DQO: EFICIÊNCIA NO MÍNIMO 55%

Diante dos resultados das análises do esgoto sanitário apresentadas verifica-se que estão em conformidade com as normas da ABNT NBR's 7229:13969.

Emissões Atmosféricas.

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são referentes à queima de lenha nos fornos, estas são descontínuas, e tem uma duração média de 35 a 36 horas (queima completa) a cada 5 dias, equivalente a 9 dias/mês.

Nas vias internas com a movimentação de veículos e máquinas, no manuseio da matéria-prima (argila), manuseio do tijolo, podendo ocorrer quebra, e manuseio do tijolo quebrado.

A empresa possui um caminhão pipa que faz o umedecimento constante (mínimo 3x/dia) das vias internas e do pátio.

2.6.3. Resíduos sólidos.

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem industrial e doméstico. A descrição dos resíduos sólidos avaliados e monitorados durante a licença anterior, e sua destinação, encontra-se a seguir:



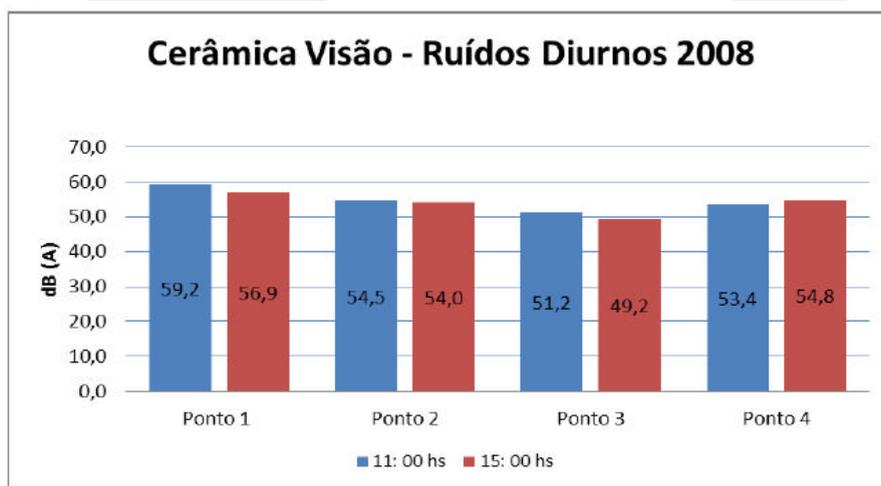
Resíduo	Origem	Geração (kg/mês)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Média		
Cinzas	Fornos	4.100	3.800	Classe II B	Propriedade do empreendedor
Tijolos quebrados	Carregamento de caminhões	22000	19.000	Classe II – A	Prefeitura Igaratinga, reutilização em vias rurais.
EPI's	Processo produtivo.	51	35	Classe II	Aterro municipal
Papel/papelão	Escritório	6	4	Classe II	Aterro municipal
Lodo biológico	Fossa séptica	0,03 m ³ /dia	0,016 m ³ /dia	Classe II	Misturado junto com a cinza, e destina-se adubação de eucalipto.
Resíduos sanitários	Banheiros	2	1	Classe II	Aterro municipal

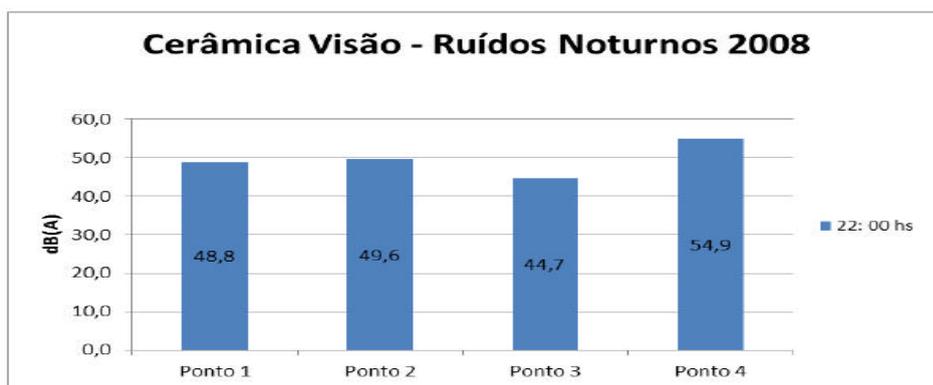
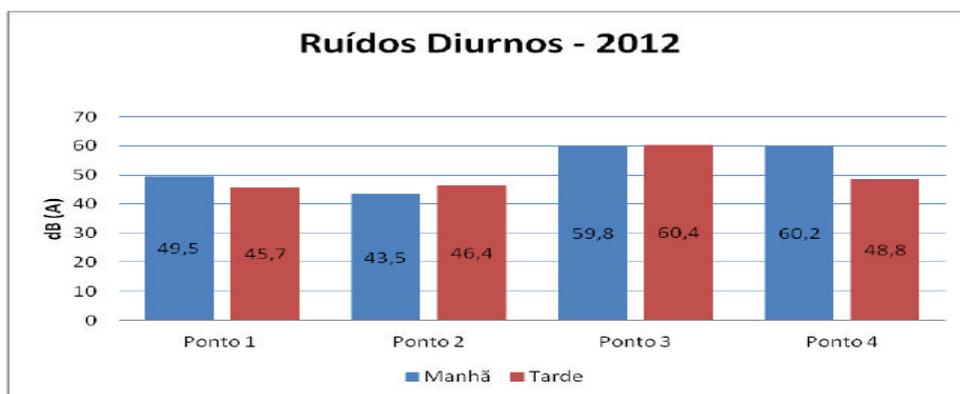
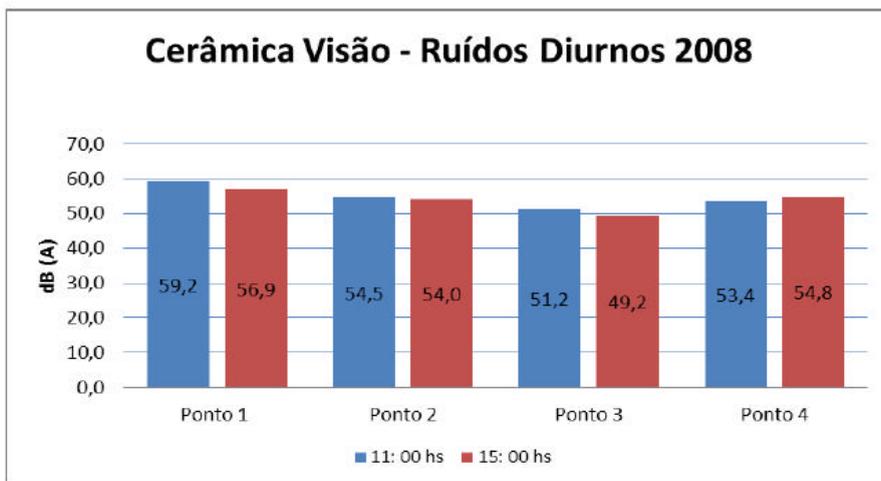
Os resíduos sólidos, antes da sua destinação final, são armazenados temporariamente em local adequado e em baias, conforme a sua tipificação.

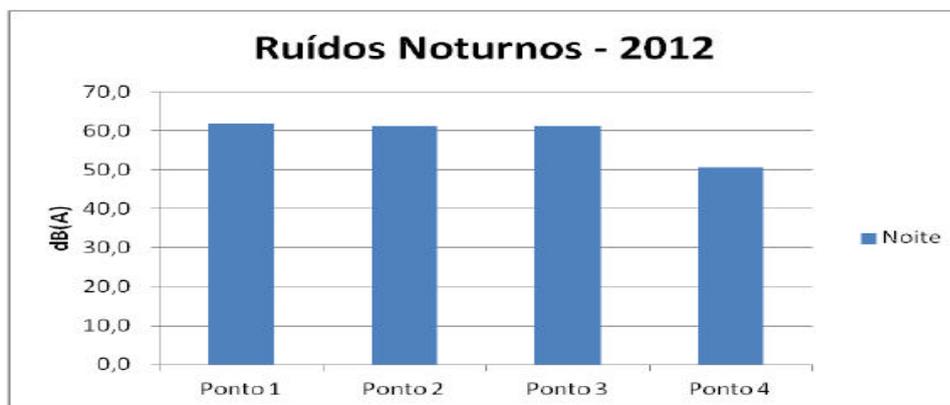
2.6.4. Ruídos

Os ruídos são gerados nas máquinas e equipamentos de produção do empreendimento. As medições apresentadas pela empresa, durante a validade da licença anterior para o cumprimento de condicionante e no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), comprovam a conformidade do empreendimento quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90.

De qualquer forma, será condicionada no Anexo II a apresentação da avaliação de ruídos no entorno do empreendimento, anualmente.







2.6.5. Estruturas de Controle Ambiental

Conforme citado anteriormente, não há geração de efluentes líquidos industriais e os efluentes sanitários gerados nos vestiários, sanitários são destinados a uma fossa séptica, filtro e sumidouro.

A eficiência média da fossa séptica nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011 foi de 78% para DBO₅ e 69,7% para DQO.

Para a mitigação dos impactos gerados com a operação do empreendimento, no que tange ao controle das emissões atmosféricas do setor produtivo, conforme estudos apresentados no RADA, o empreendimento atendeu a DN 11/86, sendo emitidos efluentes atmosféricos dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

No que se refere ao controle e destinação dos resíduos sólidos, o empreendimento possui um programa de gerenciamento de resíduos sólidos, dando a destinação adequada a todos resíduos gerados, conforme acima descrito, e possui um local para armazenamento temporário dos resíduos em conformidade.

Quanto à geração de ruídos, o empreendimento encontra-se em conformidade com a Lei 10.100/90.

2.7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

O desempenho ambiental do empreendimento pôde ser avaliado pela equipe técnica da SUPRAM ASF, segundo os relatórios de auto monitoramento, contendo resultados das análises físico químicas dos efluentes gerados; relatórios de eficiência dos dispositivos de controle de particulados; nos relatórios de auto monitoramento de resíduos; cumprimento de condicionantes; relacionamento com a comunidade; investimentos na área ambiental; resultados do monitoramento da qualidade ambiental nos bairros vizinhos; fiscalização ao empreendimento dentre outros abordados nos itens subseqüentes. Assim, pode-se considerar que o empreendimento obteve um bom desempenho ambiental.

2.7.1 Infrações

O empreendimento sofreu uma autuação no período da Licença de Operação, que se



encontra aguardando notificação da decisão ao infrator.

2.7.2 Passivo Ambiental

Não foi citado histórico de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

2.7.3 Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

Não foi citado no RADA o relacionamento da empresa com a comunidade no contexto ambiental.

2.7.4 Investimentos na Área Ambiental

A empresa apresenta como investimento na área ambiental a instalação de um forno tipo vagão, que queima mais rápido o tijolo, e demanda um consumo menor de lenha.

2.7.5 Atualização Tecnológica

Não houve atualização tecnológica durante o período da Licença de Operação.

2.7.6 Avaliação do cumprimento de condicionantes

A tabela abaixo mostra as condicionantes sugeridas na licença de operação:

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Apresentar semestralmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento.	Cumprida no prazo
2	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos conforme Anexo II. Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	Cumprida no prazo
3	Efetuar o monitoramento dos efluentes atmosféricos conforme Anexo II.	Cumprida no prazo
4	Efetuar o monitoramento dos resíduos sólidos conforme Anexo II.	Cumprida no prazo
5	Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário.	Cumprida no prazo
6	Implantar sistema de drenagem pluvial	Cumprida no prazo
7	Implantar sistema temporário para o pó de balão.	Cumprida no prazo
8	Umectar as vias e pátios da empresa periodicamente.	Cumprida no prazo
9	Adensar o cinturão verde em todo entorno do empreendimento.	Cumprida no prazo
10	Apresentar a FEAM certidão de adimplência com a Lei Florestal, atualizando conforme validade da certidão.	Cumprida no prazo

As condicionantes da licença acima foram todas cumpridas a contento, sendo os prazos



estipulados na licença de operação respeitados pelo empreendedor e/ou os pedidos de prorrogação para o cumprimento das mesmas apresentadas tempestivamente e cumpridas dentro do prazo.

2.7. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pôde-se observar que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório no período da licença, tendo cumprido as condicionantes propostas e instaladas medidas mitigadoras.

Quanto aos sistemas de controle ambiental, a empresa possui sistemas de tratamento de efluentes sanitários e destinação final dos resíduos adequados.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive dentro do prazo de validade da Licença de Operação, requisito primeiro.

Os custos de análise encontram-se quitados nos termos da planilha confeccionada de acordo com a Resolução SEMAD 870/08.

Segundo informado no FCE o empreendimento está localizado em zona rural, portanto a área de reserva legal foi devidamente averbada na matrícula nº 945, no importe de 070,00 há, sendo 0,50,00 há referente à área do imóvel e 0,20,00 em compensação da matrícula nº 43.475, de propriedade da Cerâmica Monte Verde.

No empreendimento em questão, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de 2 poços manuais. Processos nº **018255/2011**, e **018256/2011**, com certidão de uso insignificantes. Ficando em foro de condicionantes a instalação de horímetro e hidrômetro.

Vale ressaltar que a matéria prima utilizada na atividade (argila e pó de balão) são provenientes de empresas licenciadas, conforme comprovação nos autos.

No que se refere à revalidação de licença de operação diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Assim sendo, foi observado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF a inexistência de outros processos administrativos para serem licenciados no bojo do presente processo.

Trata-se de uma revalidação de Licença de Operação (Processo nº 04059/2004/001/2006), cujo prazo de validade foi de 4 anos, cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96.

Durante o período de vigência desta licença, o empreendimento sofreu um Auto de Infração, que se encontra aguardando comunicação da decisão, o que impede a contemplação do benefício de acréscimo no prazo da revalidação.

Senão vejamos a DN 17/96:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos: ^{1[1]}

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. ^{2[4]}

Assim sendo, o empreendimento não terá prazo diminuído, mesmo porque o limite é de 4 anos e ainda em razão da decisão do Auto de Infração não ter transitado em julgado, mas também não poderá beneficiar-se de acréscimo, pois incorreu em penalidade.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação.

Neste sentido, dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (*destaque nossos*)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012
--------------	---	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - **relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras**, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. *(destaque nossos)*

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da Licença de Operação Corretiva, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de várias condicionantes, sendo certo que todas elas foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência.

Neste sentido, em conformidade com a DN 17/96, tendo em vista o bom desempenho ambiental do empreendimento, sugerimos que lhe seja conferido o acréscimo de dois anos no prazo da revalidação de sua licença de operação.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença, pelo prazo de 4 anos.

CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentada no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, da empresa Cerâmica Visão Ltda. e de todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório. A validade desta licença será de 4 (quatro) anos, conforme avaliação técnica e jurídica da equipe.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

3. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

4. VALIDADE: 4 (quatro) anos

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012
---------------------	---	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Averbação de Reserva Legal

(x) sim () não

0,70

Data: 19/09/2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1269544-1	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

19/09/2012



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04059/2004/003/2012		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Cerâmica Visão Ltda.		
CNPJ: 03.002.830/0001-46		
ATIVIDADES: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.		
Município: Pará de Minas.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Informar a SUPRAM-ASF qualquer alteração ou modificação quanto à instalação de novos equipamentos ou alteração no processo produtivo, e que não estão contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos aguardar manifestação deste órgão.	Durante a vigência da REVLO
2	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, (ABNT NBR 10.004-Classe II).	Durante a vigência da REVLO
3	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da REVLO.
4	Instalar horímetro e hidrômetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias após a notificação da concessão da licença
5	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
6	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
7	Manter o local de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com a sua classificação, conforme estabelecido nas normas ABNT NBR 10.004 e obedecendo aos quesitos das NBR's 11.174 e 12235	Durante a vigência da REVLO.
SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

8	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da REVLO.
9	.Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da REVLO

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da REVLO.





ANEXO II

Processo COPAM Nº: 04059/2004/003/2012	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Cerâmica Visão Ltda.	
CNPJ: 03.002.830/0001-46	
Atividades: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	
Endereço: Rodovia BR 262, Km – 423, Distrito de Torneiros.	
Município: Para de Minas.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada da fossa séptica	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	anual.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés dos fornos	mg/Nm ³	Anual.

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF anualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação da caleira no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “VOC” deverá atender ao limite estabelecido na NR 15.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012
--------------	---	------------



Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

5. RUIDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
4 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	19/09/2012
--------------	---	------------



responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.